



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 05/2022.

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade nº **05/2022**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: **CONCRESOLO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI PIEROLO PESQUISA E EDITORA EIRELI**, devidamente inscrito no CNPJ sob 34.169.691/0001-73, com sede na Estrada Boa Sorte, s/n, Lote 130 – B e 131 – B, Zona Rural, Gleba Ribeiro, em Cianorte – PR, CEP 87.200-970, que apresentou o valor de **R\$ 5.106,50(Cinco mil, cento e seis reais e cinquenta centavos)**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Diamante do Norte/Pr, 16 de agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Publique-se





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 156/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 42/2022, de 17 de Agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 67.499,70 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2005		Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças		
Red. 40	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	40.000,00
Red. 43	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	27.499,70
TOTAL				R\$ 67.499,70

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
03.001.04.121.0002.2003		Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo		
Red. 29	3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	000	47.720,41
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2005		Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças		
Red. 44	3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	000	19.779,29
TOTAL				R\$. 67.499,70

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 17 de Agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

LEI Nº 42/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 67.499,70 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2005		Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças		
Red. 40	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	40.000,00
Red. 43	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	27.499,70
TOTAL				R\$ 67.499,70

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
03.001.04.121.0002.2003		Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo		
Red. 29	3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	000	47.720,41
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2005		Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças		
Red. 44	3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	000	19.779,29
TOTAL				R\$. 67.499,70

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 358

18 de Agosto de 2022

PG. 4/6



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 17 de Agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal





PRORROGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 57/2022
EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo de Saúde, CNPJ sob nº 09.205.494/0001-15, que tem por objeto a a seleção de proposta na contratação de empresa no ramo de atividade para prestação de serviços médicos em clínica geral, sendo, até 02 (dois) profissionais destinados ao atendimento das unidades básicas de saúde através da Estratégia Saúde da Família, conforme agenda a ser definida em regulamentação própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Julgamento: menor preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 14hs30min do dia 30/08/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 15h00 do dia 30/08/2022. **Considerando que o Pregão Eletrônico nº 35/2022, não atendeu o prazo legal de Publicidade, ou seja 8 (oito) dias.** O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico no Portal de Licitações – ComprasBR. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 17 de agosto de 2022.

Andrez da Silva Pariz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 358

18 de Agosto de 2022

PG. 6/6



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

CNPJ 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

PRORROGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de calhas, rufos, condutor e prestação de serviços de manutenção e limpeza nas já existentes, destinado às Secretarias Municipais., conforme discriminado no Anexo I – “Termo de Referência”.

Julgamento: Tipo menor preço, por item. Recebimento das Propostas: Até às 15hs30min do dia 31/08/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 16hs00 do dia 31/08/2022. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 35/2022, não atendeu o prazo legal de Publicidade, ou seja 8 (oito) dias. O edital

poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. informações telefone (44) 3429-1319, email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 17 de agosto de 2022.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código N1g0FB neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza